



Projeto de Lei nº 07/2021

De 10 de março de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar com os Municípios conveniados operações voltadas ao atendimento da área da saúde alterando a LEI 529/2009”

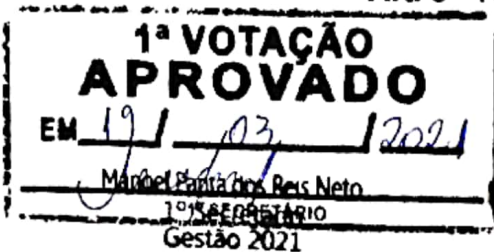
A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será incluído no artigo 3º da Lei 529/2009, o §2º com a seguinte redação:

§2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e/ou consórcios com os entes estipulados no artigo 1º desta Lei, convênio e/ou consórcio para o desenvolvimento, atendimento, e melhorias voltadas para a área da saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



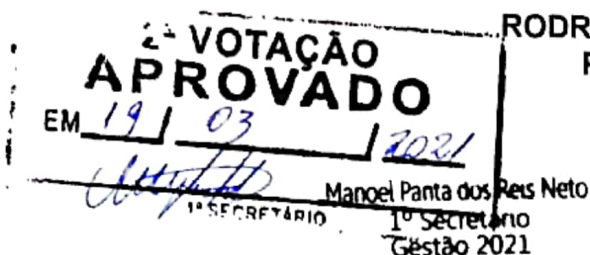
Gabinete do Prefeito Municipal.

RECEBIDO

C. Doudada(GO) 11/03/2021 07:34
Moniana Emilia
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024



Neilton Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**
GOVERNO DE RESULTADOS



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 07/2021.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei epigrafado visa regularizar o convênio com as cidades elencadas no artigo 1º da Lei 529/2009, ampliando o poder do Executivo Municipal para realização de ações voltadas ao atendimento da saúde, visando atender a população de Cachoeira Dourada-GO.

Tal medida é estritamente necessária, para atender a população cachoeirense na cidade de Barretos -SP, onde atualmente o Município não possui casa de apoio, e busca juntamente com Cachoeira de Minas-MG, dividir as despesas de uma residência para atender as necessidades dos dois municípios com baixo custo para ambos.

Desta feita, pelos motivos expostos em linhas voltadas é imprescindível a apreciação e posterior votação e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrêgia Casa Legislativa.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei terá o devido afincamento e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

Respeitosamente,

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024